



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Sv O Fort Ex/1946)

EDITAL nº 004 / 2009 – DEC, de 16 de junho de 2009.

1. PROCESSO SELETIVO

O Chefe do **Departamento de Engenharia e Construção** torna pública a abertura de realização de processo simplificado de contratação de **MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA**, com base na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, autorização da Portaria Interministerial nº 61, de 26 de março de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria nº 195 de 1º de abril de 2009, do Gabinete do Comandante do Exército e autorização, publicada no Boletim Interno/DEC nº 099, de 02 de junho de 2009, para ocupação dos cargos temporários previstos neste Edital, seguindo as Instruções Gerais para Contratação de Pessoal Civil, por tempo determinado, aprovado pela Portaria nº 877, de 29 de outubro de 1997 (IG 10-70).

2. DO REGIME JURÍDICO

Os servidores contratados temporariamente serão regidos pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 (DOU de 10 de dezembro de 1993), com nova redação da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, aplicando-lhe subsidiariamente o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, inciso I “in fine”, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alínea a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII, 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e parágrafos 1º a 4º, 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e complementado nas omissões, a aplicação subsidiária da CLT, seguindo as Instruções Gerais para Contratação de Pessoal Civil, por tempo determinado, aprovado pela Portaria nº 877, de 29 de outubro de 1997 (IG 10-70).

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Juc. [illegible]', located at the bottom right of the page.

3. DAS INSCRIÇÕES

- a. **Período:** 22/06/2009 a 26/06/2009.
- b. **Horário:** das 09h às 11h e das 14h às 16h (segunda à quinta-feira) e das 09h às 11h (sexta-feira).
- c. **Locais:** Portaria Norte do Quartel General do Exército – Setor Militar Urbano – Brasília/DF.
- d. **Valor da taxa de inscrição:** Anexo I que integra este Edital.

4. SALÁRIO

- De acordo com o Anexo II que integra este Edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

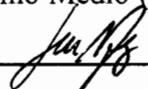
- a. Ser aprovado e melhor classificado no processo seletivo, conforme o item nº 7 deste Edital;
- b. Haver recursos disponíveis provenientes do Convênio ou Termo de Cooperação celebrados pelo Exército Brasileiro e executados pelo Departamento de Engenharia e Construção;
- c. Haver necessidade dessa mão-de-obra para a execução dos Planos de Trabalho relativos à Convênio ou Termo de Cooperação celebrado pelo Departamento de Engenharia e Construção;
- d. A contratação **temporária** é de até **06 (seis) meses**, admitindo-se prorrogações dos contratos, desde que o prazo total não exceda 04 (quatro) anos, tudo condicionado a disponibilidade de recursos financeiros para a execução de Plano de Trabalho DNIT, Fiscalização DNIT, CODOMAR e outros convênios a cargo do Departamento de Engenharia e Construção.
- e. Para o cargo de Motorista categoria “D”, o candidato deve possuir o 2º grau completo, conhecimento em legislação de trânsito e manutenção de veículos.
- f. Para o cargo de Analista de Sistemas I, o candidato deve possuir certificação Java.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a. No ato da inscrição:

1. Entregar o Requerimento de Inscrição (Anexo III que integra este Edital), corretamente preenchido, anexando cópia autenticada (frente e verso) do Documento de Identidade, cópia autenticada da Carteira de Trabalho (páginas que contenham a foto, os dados pessoais e os contratos de trabalho), cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Graduação ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau



Completo), cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso Técnico, cópia autenticada do documento de comprovação da Certificação Java, conforme o cargo pretendido e cópia da CNH (para o candidato ao cargo de motorista).

2. Os candidatos às vagas de Nível Superior deverão apresentar no ato da inscrição, os Certificados, original e cópia autenticada, dos Cursos de Especialização/Extensão/Certificação e demais documentos previstos na análise de títulos, Anexo V que compõe este edital.
3. A 2ª via da Guia de Recolhimento da União (GRU), comprovando o pagamento da taxa de inscrição a ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil.
4. A GRU pode ser obtida em www.stn.fazenda.gov.br seu pagamento efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme as seguintes orientações:
 1. UG: 167067
 2. Gestão: 00001
 3. Identificador: nº do CPF do candidato
 4. Número de referência: 1670672009
 5. Código de Recolhimento: 22690-4
 6. Valor: conforme Anexo "I".
5. Somente serão aceitas cópias dos documentos autenticadas em cartório.

b. No ato da contratação:

Apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Certidão de Registro Civil (nascimento, casamento ou casamento com averbação judicial);
2. Cópia autenticada do documento comprobatório de quitação com as obrigações militares (Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Isenção ou Certificado de Alistamento Militar, para o sexo masculino);
3. Cópia autenticada da CNH - Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" (para o cargo de Motorista);
4. Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
5. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
6. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CIC;



7. Declaração de que não está acumulando cargo, emprego ou função pública que encontra amparo legal no **Art. 6º da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993**;
8. Declaração específica de que não foi anteriormente contratado sob o regime da Lei nº 8.745/93, nos últimos dois anos;
9. Duas fotos 3 x 4;
10. Cópia autenticada do número de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) ou declaração de não ser cadastrado;
11. Comprovante de escolaridade exigida para o desempenho do cargo ao qual se candidatar;
12. Declaração de dependentes;
13. Certidão negativa do cartório de protestos e títulos da cidade/município e/ou jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses (se for o caso);
14. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital (se for o caso);
15. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3.º da CF), da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses (se for o caso);
16. O candidato que não tiver de posse de alguma das certidões poderá apresentar o respectivo protocolo da entrada do seu pedido, obrigando-se a entregar a certidão no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de apresentação do protocolo.

Obs.: Em caso de extravio de algum dos documentos exigidos para a contratação, trazer o Boletim de Ocorrência feito na Polícia Civil, o qual substituirá o mesmo.

7. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O processo seletivo simplificado constituir-se-á de:

- a. **Prova de conhecimento específico** – destinada a verificar se o candidato possui a qualificação profissional exigida para a atividade ou encargo temporário que irá cumprir, sendo constituída de **parte prática e parte teórica**.
- b. **Análise de Títulos**. Anexo V que integra este Edital



8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

a. As provas de conhecimentos específicos serão realizadas conforme o quadro que se segue:

| PROVA | DATA | HORA DA PROVA | LOCAL | CATEGORIA PROFISSIONAL |
|---------------|------------|------------------|---|---|
| PARTE TEÓRICA | 04/07/2009 | 09:00h às 12:00h | Colégio Militar de Brasília | Programador I Programador II Programador III Programador IV Analista de Sistemas I Analista de Sistemas II Motorista Engenheiro Auxiliar Administrativo Operador de Computação |
| PARTE PRÁTICA | 06/07/2009 | 09:00h às 12:00h | Portaria Norte do Quartel General do Exército | Motorista |

(1) A ordem em que os candidatos realizarão a parte prática será de acordo com senha a ser distribuída, antes do início da prova.

- b. As provas (parte teórica e parte prática) terão duração de 3 (três) horas cada.
- c. Os horários de realização da prova que será composta de parte teórica e parte prática serão específicos para cada especialidade.
- d. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, trazendo caneta esferográfica (tinta preta), **comprovante de inscrição e carteira de identidade original**, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- e. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do processo seletivo.
- f. Não será permitido ao candidato realizar qualquer prova sem o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E O DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL**.
- g. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova, bem como aplicação desta fora do horário, data e local pré-determinados.
- h. As provas para os cargos de Programador I, Programador II, Programador III, Programador IV, Analista de Sistemas II, Operador de Computação, Engenheiro, Auxiliar Administrativo serão compostas de 30 (trinta) questões objetivas e subjetivas.
- i. A prova para o cargo de Analista de Sistemas I e Motorista será composta de 40 (quarenta) questões objetivas e subjetivas.
- j. Cargos que realizarão parte teórica:



1. Programador I;
2. Programador II;
3. Programador III;
4. Programador IV;
5. Analista de Sistemas I;
6. Analista de Sistemas II;
7. Operador de Computação;
8. Engenheiro;
9. Auxiliar Administrativo;
10. Motorista.

k. Cargos que realizarão parte prática:

1. Motorista.

l. Todos os candidatos de Nível Superior deverão ser submetidos à análise de títulos.

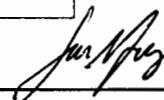
9. SITUAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Devido ao pequeno número de vagas, não serão disponibilizadas vagas para portadores de Deficiência Física.

10. CARGOS DISPONÍVEIS:

a. Vagas

| CARGO | NÍVEL | ESCOLARIDADE MÍNIMA | Nº DE VAGAS |
|--|---------------|---------------------------|-------------|
| Programador I (Nível Superior) | Avançado | Ensino Superior (3º Grau) | 02 |
| Programador II (Nível Médio) | Intermediário | Ensino Médio (2º Grau) | 02 |
| Programador III (Nível Superior) | Avançado | Ensino Superior (3º Grau) | 01 |
| Programador IV (Nível Médio) | Intermediário | Ensino Médio (2º Grau) | 01 |
| Analista de Sistema I (Nível Superior) | Avançado | Ensino Superior (3º Grau) | 01 |
| Analista de Sistemas II (Nível Superior) | Avançado | Ensino Superior (3º Grau) | 01 |



| | | | |
|---------------------------------------|---------------|------------------------------|----|
| Operador de Computação (Nível Médio) | Intermediário | Ensino Médio (2º Grau) | 01 |
| Engenheiro (Nível Superior) | Avançado | Ensino Superior (3º Grau) | 01 |
| Auxiliar Administrativo (Nível médio) | Intermediário | Ensino Médio (2º Grau) | 01 |
| Motorista (Nível Médio) | Intermediário | Ensino Médio (2º Grau) | 02 |

b. Conhecimentos teóricos e práticos exigidos

1. **Programador I (Programador Web Nível Superior):** Possuir os seguintes conhecimentos teóricos e práticos na Linguagem de Programação:

PHP (instalação e configuração, variáveis, constantes, arrays, objetos, operadores, estruturas de controle, funções integração com Banco de Dados, POO).

Banco de Dados Postgres; (instalação e configuração, consultas SQL, criar tabelas, inserir, alterar, e remover registros, subconsultas, operadores aritméticos, de comparação e lógicos, funções, agrupamentos, chaves primária, estrangeira e composta).

Tomcat: (instalação, configuração e manutenção no Windows e Linux).

Conhecimento em programação Java – (J2ME, JSF, JSP, HIBERNATE).

Servidor Linux. Instalação e Configuração.

Conhecimentos específicos: CSS, Ajax, JavaScript.

2. **Programador II (Programador Web Nível Médio):** Possuir os seguintes conhecimentos teóricos e práticos na Linguagem de Programação:

PHP (instalação e configuração, variáveis, constantes, arrays, objetos, operadores, estruturas de controle, funções integração com Banco de Dados, POO).

Banco de Dados Postgres; (instalação e configuração, consultas SQL, criar tabelas, inserir, alterar, e remover registros, subconsultas, operadores aritméticos, de comparação e lógicos, funções, agrupamentos, chaves primária, estrangeira e composta).

Conhecimentos específicos: CSS, Ajax, JavaScript.

3. **Programador III (Programador J2ME Nível Superior):** Possuir os seguintes conhecimentos teóricos e práticos em atividades como:

Configuração de Dispositivo Conectado Limitado – CLDC (Requisitos de Hardware, Requisitos de Software, Especificação da Máquina Virtual Java, Tratamento de Segurança, Classes Herdadas J2SE, Classes Específicas CLDC); Perfil de Dispositivo de Informação Móveis –

MIDP (Conjuntos de MIDlets, Acessar Atributos JAR/JAD a partir de um MIDlets); Instalação e Configuração Wireless Toolkit; Construção de Interface utilizando Canvas e Graphics; Record Management System – RMS (Integração com o Banco de Dados do Dispositivo); Web Service; Utilização do framework Floggy; Estrutura de Conexão Genérica (Hierarquia de Conexão, Conexão HTTP); MIDP para Palm OS.

4. Programador IV (Web Designer Nível Médio):

Possuir os seguintes conhecimentos teóricos e práticos em atividades como:

Criação gráfica (design WEB) de sites na intranet e internet, interface de sistemas desenvolvidos, desenvolvimento e conhecimento CorelDraw; Photoshop; DreamWeaver; HTML; CSS; JavaScript; Macromédia; Action Script; Power Point avançado e outras funções pertinentes ao cargo.

5. Analista de Sistemas I (Programador Nível Superior): Possuir os seguintes conhecimentos teóricos e práticos em atividades como:

PHP (instalação e configuração, variáveis, constantes, arrays, objetos, operadores, estruturas de controle, funções integração com Banco de Dados, POO).

Banco de Dados Postgres (instalação e configuração, consultas SQL, criar tabelas, inserir, alterar, e remover registros, subconsultas, operadores aritméticos, de comparação e lógicos, funções, agrupamentos, chaves primária, estrangeira e composta).

Tomcat: (instalação, configuração e manutenção no Windows e Linux).

JBOSS: (instalação, configuração e manutenção no Windows e Linux).

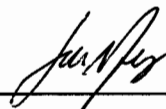
Servidor Linux Instalação e Configuração.

JAVA Classes, objetos, métodos, variáveis, operadores, fluxo de controle, arrays, laços, tratamento de exceções, threads, Ferramentas (jar, javadoc e classpath), JSP, JSF, Struts, hibernate.

Conhecimentos específicos: CSS, Ajax, JavaScript, UML, Gerência de Projetos.

6. Analista de Sistemas II (Administração de Banco de Dados PostgreSQL (DBA) Nível Superior): Possuir os seguintes conhecimentos teóricos e práticos com atividades em Administração Geral do Banco de Dados PostgreSQL;

Administração de Objetos de SGBDs: (Estruturas de Armazenamento, Banco de Dados, Catálogo do Sistema).



Administração de Objetos de BDs: (Esquemas; Tabelas; Consultas; Restrições de Integridade; Visões; Gatilhos; Procedimentos/Funções; Pacotes; Chaves; Sinônimos; Cópias: duplicação.

Administração de usuários: (Privilégios de Acesso; Gerenciando usuários; Gerenciando Grupos; GRANT e REVOKE; Administração de segurança física.

Políticas de Backup e Restore: (Backup lógico (pg_dump); Backup físico offline; Restauração de dump texto; Restauração de dump binário (pg_restore); Point-In-Time Recovery (PITR) e Manutenção do Sistema.

Atribuições: Manter disponível, atualizado e seguro, por meio de sua administração suporte aos usuários; Administração de segurança dos sistemas desenvolvidos com recursos próprios ou de terceiros; atualização e manutenção do BD da Intranet.

7. **Operador de Computação (Técnico em Manutenção Nível Médio):** Possuir os seguintes conhecimentos avançados teóricos e práticos em Manutenção e configuração de hardware como:

Manutenção de micro computadores; Conhecimentos dos tipos de processadores e compatibilidade com Sistemas Operacionais; Análise dos componentes da placa mãe, slots para processadores, padrões On-board e Off-board, padrões AT e ATX barramentos (ISA, PCI, AGP, AMR, CNR, USB, FireWire, IrDA); memórias RAM, tipos, tecnologias (SIMM, DIMM, EDO, DDR, DDR2 Convencional Cachê); Instalação e compatibilidade; winchester (Taxa de transferência, IDE, SCSI e etc) Formatação e disposições lógicas (FAT, Cluster); Fonte de alimentação AT / ATX – conexões e gabinetes; Placas de vídeo resolução e número de cores, Placas PCI, AGP e PCI Express; Particionamento e instalação do sistema operacional; Configuração de driver's, placa de rede e Instalação de impressoras, scanners; Configuração do Setup; Conhecimentos básicos de Linux; Estrutura básica, Estrutura de diretório; Permissões de acessos a arquivos; Gerenciamentos de usuários e grupos; Comandos básicos do Linux.

8. **Motorista categoria "D" (Nível Médio):** Possuir avançados conhecimentos teóricos e práticos na área, e com os seguintes quesitos:

Código de Trânsito Brasileiro (Legislação de trânsito); conhecimentos em manutenção de veículos a diesel e gasolina, até a categoria exigida.

9. **Engenheiro (Nível Avançado):** Possuir avançados conhecimentos teóricos e práticos na área ambiental, e com os seguintes quesitos:



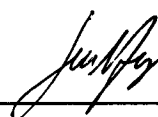
Licenciamento Ambiental (Conceitos, fases e Tipos de Licenças.); Instituições Ambientais Brasileiras (Competências e Atuações.); Legislação Ambiental Brasileira (Constituição Federal, Política Nacional de Meio Ambiente; Lei n.º 9.605/1998; Código Florestal Brasileiro; Resoluções CONAMA.); Educação Ambiental (Conceitos, Principais acontecimentos históricos mundiais e no Brasil.); Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei n.º 9.433/97 – Fundamentos, Objetivos, Diretrizes Gerais de Ação e Instrumentos; Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; Gestão de Bacias Hidrográficas; Tratamento de Águas Residuárias.); Gestão de Resíduos; Ecologia (Conceitos e Definições Interpretativas; Agroecologia; Ecossistemas Brasileiros; Noções de Geologia; Taxonomia Vegetal; Aspectos Fitossociológicos; Noções de Meteorologia e Climatologia; Noções de Hidrogeologia.); Sensoriamento Remoto (Imagiamento; Reflectância; Comprimento de Ondas.) Aspectos Socioeconômicos (Políticas Públicas; Economia e Meio Ambiente; Agenda 21; Desenvolvimento Sustentável; Meio Ambiente, sociedade e noções de Sociologia e de Antropologia.); Gestão e Manejo dos Recursos Ambientais (Zoneamento Ecológico-Econômico; Manejo Florestal Sustentável; Proteção da Biodiversidade; Prevenção e Combate à Incêndios Florestais; Elaboração, Avaliação e Seleção de Projetos Ambientais.).

10. Auxiliar Administrativo (Nível Intermediário): Possuir avançados conhecimentos teóricos e práticos na área administrativa pública, com os seguintes quesitos:

Organização Administrativa Pública; Princípios Fundamentais da Administração Pública Brasileira; Princípios Constitucionais da Administração Pública; Finanças Públicas; Sistemas Componentes da Administração Pública Federal; Planejamento e Orçamento Público; Base para Elaboração do Orçamento; Orçamento a partir da Constituição de 1998.

11. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- a. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), na Prova específica para cada cargo.
- b. Será acrescido a Nota Final de cada candidato os pontos obtidos na Análise de Títulos, conforme conste no item nº 7 deste edital. A comprovação da especialização, certificação e da experiência profissional far-se-ão através da apresentação do certificado de conclusão de curso e da Carteira de Previdência Social ou outro documento de igual valor. Todos estes documentos apresentados no Ato da Inscrição.



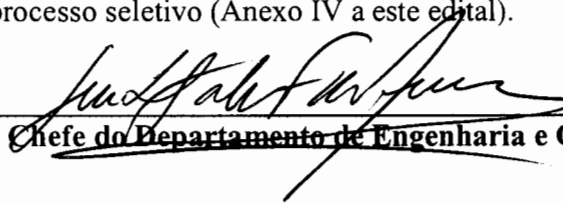
- c. Os títulos serão necessários, apenas, para a seleção dos profissionais das seguintes categorias profissionais: Programador I; Programador III, Analista de Sistemas I; Analista de Sistemas II; Engenheiro.
- d. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente da nota final obtida, já considerados os eventuais acréscimos.
- e. Em caso de empate entre notas finais de candidatos serão considerados como critérios de desempate a pontuação obtida na prova de conhecimento específico.
- f. A relação final dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo estará à disposição para consulta a partir de **09 de julho de 2009** na Diretoria de Obras de Cooperação e no site www.doc.eb.mil.br.
- g. A publicação no Diário Oficial da União (DOU) do resultado final deste processo seletivo valerá como sua homologação, ficando os aprovados sujeitos à realização de avaliação médica por ocasião da admissão. Se considerado inapto nessa avaliação médica, o candidato será eliminado do processo.
- h. A publicação dos candidatos aprovados no Diário Oficial da União - DOU não acarretará obrigatoriedade de contratação por parte da Organização Militar, a qual ocorrerá quando houver necessidade de mão-de-obra em serviços executados pelo Departamento de Engenharia e Construção e de acordo com a disponibilidade orçamentária para a execução dos mesmos.
- i. O aproveitamento dos candidatos seguirá rigorosamente a ordem de classificação.
- j. O prazo de validade do processo seletivo será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável apenas 01 (uma) vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento das vagas previstas no edital.
- k. A presente contratação será por até 06 (seis) meses, admitindo-se prorrogações dos contratos, desde que o prazo total não exceda 04 (quatro) anos, tudo condicionado a disponibilidade de recursos financeiros para a execução de Planos de Trabalho.
- l. O servidor civil contratado será submetido ao Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a. Não será concedida, isenção (exceto na situação de Atestado de Pobreza) ou devolução da taxa de inscrição.
- b. O pagamento da taxa não obriga a aceitação da inscrição do candidato fora do prazo previsto neste edital.



- c. Os candidatos aprovados serão convocados pela ordem de classificação e de acordo com as necessidades do Departamento de Engenharia e Construção e recursos disponíveis nos convênios e demais órgão concedentes.
- d. O candidato que desejar interpor recurso disporá de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da relação final de aprovados e classificados no Departamento de Engenharia e Construção, devendo encaminhá-lo por escrito à comissão de seleção de mão-de-obra temporária no horário de expediente, das 09h às 11h e de 14h às 16h (segunda à quinta-feira) e 09h às 11h (sexta-feira), não podendo fazê-lo por via eletrônica ou via fax.
- e. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, conforme acima estabelecido.
- f. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, na data da contratação, que preenche todos os requisitos estabelecidos.
- g. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, **em qualquer época**, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
- h. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos necessários para o ato de contratação será inabilitado, sendo convocado para o seu lugar o próximo na ordem de classificação.
- i. **O Regime de Trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.**
- j. Os custos para a realização das etapas previstas nesta seleção serão por conta do candidato.
- k. O presente edital terá sua validade a partir da publicação no Diário Oficial da União (DOU).
- l. Calendário do processo seletivo (Anexo IV a este edital).



Chefe do Departamento de Engenharia e Construção

ANEXO I (QUADRO DE VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO) do Edital do Processo Seletivo nº 004/2009 do DEC – Departamento de Engenharia e Construção, de 16 de junho de 2009.

QUADRO DE VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

| Cargo | Valor da Taxa |
|--|----------------------|
| Programador I (Nível Superior) | R\$ 30,00 |
| Programador II (Nível Médio) | R\$ 20,00 |
| Programador III (Nível Superior) | R\$ 30,00 |
| Programador IV (Nível Médio) | R\$ 20,00 |
| Analista de Sistemas I (Nível Superior) | R\$ 30,00 |
| Analista de Sistemas II (Nível Superior) | R\$ 30,00 |
| Operador de Computação (Nível Médio) | R\$ 20,00 |
| Engenheiro (Nível Superior) | R\$ 30,00 |
| Auxiliar Administrativo (Nível médio) | R\$ 20,00 |
| Motorista (Nível Médio) | R\$ 20,00 |



ANEXO II (QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS) do Edital do Processo Seletivo nº 004/2009 do DEC – Departamento de Engenharia e Construção, de 16 de junho de 2009.

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS

| CARGO | REMUNERAÇÃO* |
|--|---------------------|
| Programador I (Nível Superior) | R\$3.836,92 |
| Programador II (Nível Médio) | R\$2.699,03 |
| Programador III (Nível Superior) | R\$3.836,92 |
| Programador IV (Nível Médio) | R\$2.699,03 |
| Analista de Sistemas I (Nível Superior) | R\$5.562,72 |
| Analista de Sistemas II (Nível Superior) | R\$5.562,72 |
| Operador de Computação (Nível Médio) | R\$1.971,75 |
| Engenheiro (Nível Superior) | R\$5.562,72 |
| Auxiliar Administrativo (Nível Médio) | R\$2.226,44 |
| Motorista (Nível Médio) | R\$1.971,75 |



ANEXO III (REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO SIMPLIFICADO) do Edital do Processo Seletivo nº 004/2009 do DEC – Departamento de Engenharia e Construção, de 16 de junho de 2009.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Sv O Fort Ex/1946)**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(Simplificado)**

1. Eu _____ (Nome do candidato), solicito minha inscrição no processo seletivo simplificado para o cargo de _____, destinado ao provimento das vagas contidas no edital nº _____, de ____ / ____ / ____, responsabilizando-me pelas informações abaixo prestadas:

- a. Data e local de nascimento: _____
- b. N° de Registro de Identidade e Órgão Expedidor: _____
- c. N° CPF: _____
- d. Sexo: _____
- e. Endereço completo: _____

2. Declaro conhecer os requisitos e as condições exigidos para inscrição, bem como apresentar todos os documentos exigidos, quando para isso solicitado e concordar, plenamente, com todos os termos do edital nº _____, de ____ / ____ / ____.

Local e data.

Assinatura

OBS: Anexar fotocópia do documento de identidade (frente e verso), comprovante de depósito da taxa de inscrição e demais documentos necessários para inscrição.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. J. J.', is located in the bottom right corner of the page.

ANEXO IV (CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO) do Edital do Processo Seletivo nº 004/2009 do DEC – Departamento de Engenharia e Construção, de 16 de junho de 2009.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Sv O Fort Ex/1946)**

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES: DE 22 A 26 DE JUNHO DE 2009.

APLICAÇÃO DA PARTE TEÓRICA E A PARTE PRÁTICA: 04 DE JULHO DE 2009.

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS: RESULTADO FINAL: 09 DE JULHO DE 2009.

PRAZO PARA RECURSO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO DEC – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. M. P.', located in the bottom right corner of the page.

ANEXO V (ANÁLISE DE TÍTULOS) do Edital do Processo Seletivo nº 004/2009 do DEC – Departamento de Engenharia e Construção, de 16 de junho de 2009.

ANÁLISE DE TÍTULOS

| | |
|----------------------|--------|
| DATA: ____/____/____ | CARGO: |
| CANDIDATO: | |
| AVALIADOR: | |

| | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|--|-----------------------------------|-------------|
| 01. PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) (pontuação máxima 0,25 pts) | NA ÁREA DE ATIVIDADE | 0,25 pontos |
| 02. MESTRADO (NA ÁREA) (pontuação máxima 0,5 pts) | NA ÁREA DE ATIVIDADE | 0,5 pontos |
| 03. DOUTORADO (NA ÁREA) (pontuação máxima 1,0 pt) | NA ÁREA DE ATIVIDADE | 0,75 pontos |
| 0.4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontuação máxima 1,0 pt) | 02 A 03 ANOS | 0,10 pontos |
| | 04 A 05 ANOS | 0,15 pontos |
| | 06 A 09 ANOS | 0,25 pontos |
| | 10 A 14 ANOS | 0,50 pontos |
| | ACIMA DE 15 ANOS | 1,0 pontos |
| 0.5 CURSO EXTRA CURRICULAR (pontuação máxima 0,15 pts) | NA ÁREA DE ATIVIDADE MÍNIMO 140HS | 0,05 pontos |

